



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 514 /98.

Desafeta da destinação originária para fins de regularização de documentos as áreas que menciona.

SÁGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º - Ficam desafetadas da destinação originária para fins de regularização de documentos, as seguintes áreas matriculadas no Cartório do 6.º Ofício da Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso:

- I. Área da TELEMAT, do Projeto de Expansão Comercial Ar-01, com 15.224,00 m.² (Quinze mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados).
- II. Área Verde 01 do Projeto de Expansão Comercial AR-01, com 17.960,56 m.² (Dezessete mil, novecentos e sessenta metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).
- III. Área Verde 02 do Projeto de Expansão Comercial AR-01, com 4.524,80 m.² (Quatro mil, quinhentos e vinte e quatro metros e oitenta centímetros quadrados).
- IV. Área Verde 03 do Projeto de Expansão Comercial AR-01, com 8.385,02 m.² (Oito mil, trezentos e oitenta e cinco metros e dois centímetros quadrados).
- V. Área Verde 04 do Projeto de Expansão Comercial AR-01, com 7.450,07 m.² (Sete mil, quatrocentos e cinquenta metros e sete centímetros quadrados).

Parágrafo Único: As Áreas de que trata esse Artigo são todas registradas no Cartório do 6.º Ofício da Comarca de Cuiabá, sob o n.º R.01 da Matrícula 31.612 às folhas 062 e 062/V.º, do Livro de Registro Geral 2-DJ, com continuação às folhas 121 à 122/v.º do livro de Registro Geral 2-CY.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 16 de Dezembro de 1998.


Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína Transformando
Prefeitura Municipal